



REQUERIMENTO Nº 94/2025

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

REJEITADO em 1ª e única discussão  
e votação por 5x2 e 1ª. presente  
Sala das sessões 28/10/2025  
José Ailton da Silva  
Secretário

Requeremos à Mesa, no uso de nossas atribuições previstas no artigo 163 e seguintes do Regimento Interno e também no artigo 57, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, depois de ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, que **seja encaminhado o presente Pedido de Informação ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Belém de Maria/PE, Sr. Roberto Paulo do Nascimento Silva, para que apresente a estes Vereadores e Vereadora requerentes as seguintes informações:**

1. Para que o Poder Executivo Municipal esclareça se houve a contratação de servidores por excepcional interesse público e, caso positivo, encaminhar a esta Casa Legislativa: 1.1. Cópia do Decreto ou Ato administrativo que autorizou a contratação de servidores por excepcional interesse público; 1.2. Se houve a realização de algum tipo de seleção ainda que simplificada para contratação desses servidores e, caso positivo que seja encaminhada cópia da mesma; 1.3. Relação dos servidores contratados por excepcional interesse público, indicando sua remuneração, lotação, função desempenhada e data da contratação do mesmo.

Da decisão do Plenário e do inteiro teor da presente propositura, dê-se ciência ao Exmo. Prefeito do Município de Belém de Maria, Sr. Roberto Paulo do Nascimento Silva e ao Secretário de Administração Municipal.

JUSTIFICATIVA

O presente Pedido de Informação visa garantir o regular exercício da função fiscalizadora dos vereadores, conforme disposto no artigo 31 da Constituição Federal e nas normas da Lei Orgânica do Município.

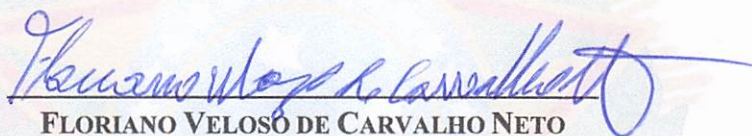


A solicitação nos permitirá como se deu eventual contratação de servidores por excepcional interesse público, verificando se houve algum tipo de seleção ainda que simplificada para a contratação desses servidores e ainda, quem são, suas remunerações e locais de trabalho.

Ressaltamos que o não atendimento ao pedido de informação no prazo de 30 (trinta) dias poderá caracterizar infração político-administrativa, nos termos do Decreto-Lei nº 201/67.

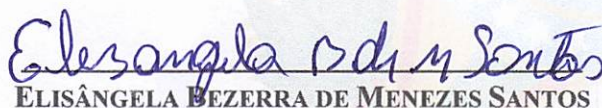
Desta feita, restando demonstrada a plausibilidade da presente solicitação, aguardamos sua regular apreciação e aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Belém de Maria (PE), 13 de outubro de 2025.



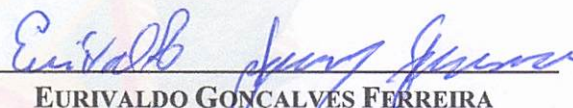
**FLORIANO VELOSO DE CARVALHO NETO**

Vereador Requerente



**ELISÂNGELA BEZERRA DE MENEZES SANTOS**

Vereadora Requerente | Subscritora



**EURIVALDO GONÇALVES FERREIRA**

Vereador Requerente | Subscritor